



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 767 DE 03 DE JANEIRO DE 1.985

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente - as disposições contidas nos artigos 7º, 10, 11 e 12 da Lei Municipal nº 720/83.

## D E C R E T A :

Artigo 1º:- Para a execução de obras e serviços de capinação e limpeza de terrenos não edificados, quando efetuados pela Prefeitura, será cobrado o preço de Cr\$ 100 (cem cruzeiros), o metro quadrado, já constando do referido valor, o acréscimo de percentual de 50% (cinquenta por cento), a título de administração, nos termos do Artigo 12 da Lei nº 720/83, sem prejuízo, ainda, da cobrança de multa devida, de juros, correção monetária e demais despesas advindas da exigibilidade do débito, se for o caso.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.985.

Prefeitura Municipal de Louveira  
Em 03 de Janeiro de 1.985

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 03 de Janeiro de 1.985.

José Argentieri  
Diretor do Departamento de Administração